



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.701 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

02.05.01.04.122.0401.2016..301..339039..Outros Serv. Terc. -Pessoa Jur.....60.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.02.11.331.0401.2615..315..339030..Material de Consumo.....30.000,00

02.05.04.12.361.1202.2582..339..339030..Material de Consumo.....20.000,00

02.05.04.12.361.1202.2582..341..339039..Outros Serv. Terc. -Pessoa Jur.....10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


LUIZ ANTÔNIO FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11069, de 20/11 /2012.